



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

##### Tomada de Preços nº 002/2022

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

**I** – Trata-se de interposição de recurso administrativo da empresa **D PAULA PROJETOS LTDA** ante a decisão da comissão permanente de licitação que a inabilitou e contra a decisão que habilitou a proponente **A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA** na licitação em questão;

**II** – Com base nos fundamentos apresentados pela recorrente em peça recursal, nas contrarrazões e em face do exposto pela comissão permanente de licitações, **DETERMINO** a continuidade do processo licitatório, **ratificando**, na íntegra, os termos da decisão da comissão de licitação pela **inabilitação** da empresa **D PAULA PROJETOS LTDA** e a **manutenção da habilitação** da empresa **A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**;

**III** – Promova a comissão de licitação o agendamento da data para a abertura do envelope de proposta técnica;

**IV** – Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 5 de maio de 2022.

  
Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 032/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

Data de Publicação: 25/04/2022 16:52:17

#### MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2022 19:33:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
26/04/2022 14:28:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (41.446.136/0001-07)
Boa tarde gostaria de saber o prazo de entrega dos itens 1, 2 e 4 e também com relação ao item 2 trata-se apenas de aquisição dos equipamentos sem instalação correto?		
26/04/2022 16:36:35	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, equipamentos são apenas aquisição não inclui instalação, apenas passará pela avaliação de um técnico responsável para conferir se o produto condiz com as especificações mínimas exigidas. quanto ao prazo de entrega segue o ITEM 18 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO		
18.1 – A entrega do veículo será efetuada de forma integral no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias e os demais equipamentos, também de forma integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.		
27/04/2022 15:39:55	CADASTRO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 11:40:17	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 11:50:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
03/05/2022 13:10:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJ INFORMATICA LTDA
03/05/2022 16:28:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
03/05/2022 16:44:30	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
03/05/2022 17:16:14	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
03/05/2022 17:40:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
04/05/2022 10:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 10:54:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA
04/05/2022 11:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 11:06:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
04/05/2022 13:55:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
04/05/2022 14:37:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:03:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
04/05/2022 16:17:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
04/05/2022 16:21:22	CADASTRO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
04/05/2022 16:21:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
05/05/2022 09:55:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JOAQUIM SOUZA SILVA) foi substituído pela autoridade do promotor. DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN assume suas atribuições.		
05/05/2022 10:00:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Prezados Senhores Participantes, iniciaremos a fase de lance.		
05/05/2022 10:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom trabalho a todos!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: HQ	Modelo: HQSTV32NP
Descrição: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32 ATÉ 4.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.449,00		Valor Total: 1.449,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	083 20.758.465/0001-13	1.450,00	1.449,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	054 28.453.476/0001-05	1.450,00	1.450,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	015 07.299.558/0001-69	1.451,00	1.451,00	Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	<b>PUBLICADO</b>
25/04/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
04/05/2022 17:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
05/05/2022 09:58:51	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b> PREGOIEIRO PAPERFLEX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR MARCA
05/05/2022 10:02:00	<b>DISPUTA</b>
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b> PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 015) <b>1.451,00</b>
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b> DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 054) <b>1.450,00</b>
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b> SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083) <b>1.450,00</b>
05/05/2022 10:04:02	<b>LANCE</b> SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 083) <b>1.449,00</b>
05/05/2022 10:12:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI
05/05/2022 10:12:00	<b>HABILITAÇÃO</b>

#### LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: BRITANIA	Modelo: 096662005
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.730,00		Valor Total: 5.190,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	034 20.758.465/0001-13	1.730,00	1.730,00	Sim
2 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	012 28.453.476/0001-05	1.733,00	1.733,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	060 08.533.577/0001-70	1.900,00	1.900,00	Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

#### MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	<b>PUBLICADO</b>		
25/04/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
04/05/2022 17:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/05/2022 09:59:24	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO EDITAL	
05/05/2022 10:02:00	<b>DISPUTA</b>		
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1.900,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	1.733,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 034)	1.730,00
05/05/2022 10:12:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC COMERCIAL EIRELI	
05/05/2022 10:12:00	<b>HABILITAÇÃO</b>		

#### LOTE 3 - HABILITAÇÃO LOTE 3

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE MÍNIMO (5 PESSOAS, 0 KM) BICOMBUSTIVEL /DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA / 04 PORTAS /CÂMBIO AUTOMÁTICO / MÍNIMA DE 2.370 MM /MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 A 1.6/TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 102.290,00	Valor Total: 102.290,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	007 75.263.558/0001-69	102.290,00	102.290,00	Não

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	<b>PUBLICADO</b>		
25/04/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
04/05/2022 17:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/05/2022 10:02:00	<b>DISPUTA</b>		
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 007)	102.290,00
05/05/2022 10:12:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S/A	
05/05/2022 10:12:00	<b>HABILITAÇÃO</b>		

#### LOTE 4 - HABILITAÇÃO LOTE 4

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: SAMSUNG	Modelo: Core i5 – 8GB RAM – HD 500GB – Tela 15.6
Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.950,00		Valor Total: 3.950,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	059	30.661.024/0001-52	4.763,00	3.950,00	Sim
2 RJ INFORMATICA LTDA	047	43.791.740/0001-04	4.763,00	3.999,99	Sim
3 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	056	44.798.010/0001-90	4.763,00	4.090,00	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	066	37.090.234/0001-87	4.763,00	4.120,00	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	048	03.269.422/0001-55	4.760,00	4.400,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

#### MOVIMENTOS DO LOTE

25/04/2022 16:52:16	<b>PUBLICADO</b>		
25/04/2022 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
04/05/2022 17:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/05/2022 10:02:00	<b>DISPUTA</b>		
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.760,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.763,00
05/05/2022 10:02:00	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.763,00
05/05/2022 10:02:57	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.759,00
05/05/2022 10:03:33	<b>LANCE</b>	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.750,00
05/05/2022 10:05:55	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.700,00
05/05/2022 10:09:24	<b>LANCE</b>	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.650,00
05/05/2022 10:10:33	<b>LANCE</b>	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.600,00
05/05/2022 10:10:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
05/05/2022 10:10:39	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.649,99
05/05/2022 10:10:41	<b>LANCE</b>	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.599,00
05/05/2022 10:10:48	<b>LANCE</b>	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.500,00
05/05/2022 10:11:00	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.450,00
05/05/2022 10:11:07	<b>LANCE</b>	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 048)	4.400,00
05/05/2022 10:11:18	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.449,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR ARIRANHA DO IVAÍ-PR

05/05/2022 10:11:38	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.350,00
05/05/2022 10:11:53	<b>LANCE</b>	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.215,00
05/05/2022 10:12:04	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.200,00
05/05/2022 10:12:11	<b>LANCE</b>	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 066)	4.120,00
05/05/2022 10:12:28	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.100,00
05/05/2022 10:12:29	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.119,99
05/05/2022 10:13:07	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.099,99
05/05/2022 10:13:14	<b>LANCE</b>	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 056)	4.090,00
05/05/2022 10:13:15	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	4.000,00
05/05/2022 10:13:43	<b>LANCE</b>	RJ INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	3.999,99
05/05/2022 10:15:16	<b>LANCE</b>	INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	3.950,00
05/05/2022 10:17:16	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA			
05/05/2022 10:17:16	<b>HABILITAÇÃO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN

\_\_\_\_\_  
**APOIO** LUCIMAR PINTO

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA

\_\_\_\_\_  
**APOIO** DILEUSA GUEDERT PAULINO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

##### Tomada de Preços nº 02/2022

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

##### I – SÍNTESE DO PROCESSO

No dia 13 de abril de 2022, às 09h00min, houve a sessão de abertura da licitação em questão, ocasião em que compareceram as empresas: D PAULA PROJETOS LTDA e A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, ocasião em que a empresa D PAULA foi considerada inabilitada pelo fato de não ter efetivado o seu cadastro junto ao município dentro do prazo legal de até 3 (três) dias anteriores a abertura da licitação.

Em ato contínuo, a comissão de licitação, visando analisar a documentação da empresa A.C. ASSESSORIA, houve por bem em suspender a sessão e, para observar o contraditório da empresa D PAULA, pelo princípio da unicidade do recurso administrativo, após analisar e julgar a documentação de habilitação da empresa A.C. ASSESSORIA, a declarando habilitada, publicou no diário oficial eletrônico o resultado da fase da habilitação e, ainda, enviou no endereço eletrônico das proponentes as atas e o referido edital de habilitação.

Em face disso, a proponente D PAULA, tempestivamente, apresentou recursos administrativos, em separado, da decisão que a inabilitou no certame e, ainda, questionou a habilitação da empresa A.C. ASSESSORIA.

Por tal motivo, respeitado o contraditório, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a proponente A.C. ASSESSORIA apresentasse, caso desejasse, a sua manifestação acerca dos recursos protocolados, sem que





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

esta, tempestivamente, apenas se manifestou acerca do recurso relacionado à sua habilitação.

Desse modo, considerando o todo exposto, principalmente, os fundamentos apresentados pelas proponentes, a comissão de licitação se reúne para analisar e decidir o mérito recursal, conforme fundamentos a seguir.

#### II – DO MÉRITO RECURSAL

Como já dito a empresa D PAULA PROJETOS LTDA não teve o seu envelope de habilitação aberto uma vez que não cumpriu ao que determina a lei de licitações e, sobretudo o edital, pois, não cumpriu com o requisito mínimo de se cadastrar dentro do prazo máximo de até 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes, regra prevista no §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o edital da licitação no item 3.2, alínea "a", destaca a necessidade do cadastro prévio para a participação na licitação:

3.2 - Poderão participar da presente licitação:

a) empresas cadastradas na correspondente especialidade e, devidamente habilitada a executar o objeto da licitação, e cujo objetivo social, expresso no contrato ou no estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e se encontrem cadastradas na entidade e atividades (Categoria e Grupo) e que satisfaçam às demais exigências contidas no presente Edital, bem como as empresas não cadastradas na licitadora que desejam participar do certame poderão fazê-lo desde





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta.

A recorrente, aponta que o edital não diz em qual entidade deve estar cadastrada a proponente para a participação da licitação, assim, entende ter atendido a este requisito pelo fato de estar cadastrada junto ao CREA-PR.

Razão não assiste à recorrente. A entidade a que o edital e a lei de licitações se referem, sem dúvidas, é o ente promovente da licitação, no caso, o Município de Ariranha do Ivaí.

Caso o município admitisse a comprovação de cadastro junto a outro ente (o que lhe é facultado) deveria constar esta possibilidade no edital, segundo disposição do §2º do artigo 34 da lei 8.666/93, o que não é o caso.

Assim, incontestemente que para a participação nesta licitação se fazia necessária o cadastro prévio no Município de Ariranha do Ivaí, requisito que a recorrente D PAULA não cumpriu.

Ainda, acerca de o edital, supostamente, não prever que o prazo de 3 (três) dias sejam em dia úteis, melhor sorte também não tem a recorrente.

Inicialmente, registra-se que é ilógico o edital permitir a contagem de prazo em dias corridos para fins de cadastro, já que é sabido que no **sábado e domingo** não há expediente nos órgãos públicos, que foi exatamente o que aconteceu no caso concreto. Excluindo da contagem o dia de início (data da abertura da licitação) e contando o término (dia imediatamente anterior ao encerramento do prazo), contando 3 (três) dias corridos, o encerramento do prazo de cadastro **seria no sábado**, dia 9 de abril de 2022, o que não pode ser admitido, já que, como dito, não havia expediente no município.

Esta contagem está em consonância com o entendimento jurisprudencial do TCE-PR, por analogia, do acórdão nº 1940/18-Tribunal Pleno.

Registra-se que o edital, no item 21.9, é claro em dizer que na contagem dos prazos do presente certame leva-se em conta os **dias de expediente**, ou seja, os dias úteis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Assim, improcedente o argumento da recorrente.

No que tange a necessidade de o edital prever expressamente que o não atendimento ao cadastro gera a inabilitação, também não assiste razão à recorrente já que a inabilitação se dá pelo fato de **não atender às condições** de participação no certame.

Tem-se por habilitação a fase procedimental em que se avalia a capacidade do proponente para contratar com a Administração Pública. Também se denomina habilitação a fase em que o órgão licitante observa se o proponente **preenche as condições formais** de participação em sentido restrito.

Desse modo, vê-se que em ambas as situações a não observância das condições fixadas em edital enseja inabilitação.

No que tange as condições de participação em sentido restrito temos os ensinamentos de **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (14ª edição, Dialética, 2010, p. 397), vejamos:

"As condições de participação em sentido restrito não se relacionam diretamente com a idoneidade do licitante. Consistem em **requisitos formais** e substanciais para o sujeito participar da disputa. Assim, por exemplo, **incumbe ao ato convocatório deliberar se consórcios poderão participar da licitação. Se tal não for autorizado e um consórcio comparecer ao certame, ter-se-á de eliminá-lo, por ausência de condição de participação**". grifo nosso.

Assim, resta demonstrado que o **não** preenchimento das condições de participação geram inabilitação, já que descumpre regra editalícia.

**No caso em tela, o edital, no item 3.2, previa as condições de participação.**

Ora, se as condições para participação, uma vez não cumpridas, geram inabilitação da proponente, e se, a proponente D PAULA não cumpriu essas condições pelo fato de **não ter se cadastrado no prazo determinado** (conforme se observa da própria ata da sessão de abertura dos envelopes) não resta dúvida de que a empresa D PAULA deve ser declarada **inabilitada**.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Salienta-se que se a comissão de licitação decide em habilitar a proponente D PAULA estaria causando consequências negativas aos concorrentes e, sobretudo, estaria ofendendo as regras do instrumento convocatório, mormente, **a condição de participação formal**, haja vista que a proponente D PAULA deixou de observar uma condição ligada ao procedimento licitatório, qual seja, o cadastramento dentro do prazo exigido.

É o que ilustra **Marçal Justen Filho** em sua obra Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (14ª edição, Dialética, 2010, p. 398), a saber:

"São condições de participação formais aquelas pertinentes ao procedimento que o particular deverá adotar **para ser admitido ao certame e ter sua proposta examinada**. Assim, o elenco é integrado pela determinação da data e horário de apresentação de propostas, requisitos formais de apresentação de envelopes e outras exigências similares. Em caso de participação de licitante estrangeiro, há requisitos específicos (...). Se um licitante pretender participar de uma licitação trazendo um único envelope contendo documentação e proposta, deverá ser eliminado. **A hipótese autoriza a comissão a recusar o recebimento do único envelope, se o edital exigia um para documentação e outro para proposta**". grifo nosso.

Observa-se, desse modo, que se o edital exigia, como condição de participação, **o cadastro** junto ao Município de Ariranha do Ivaí em até três dias antes da data do recebimento dos envelopes, aquele que **não o fizer** não preencheu as condições para participar do certame e deve ser inabilitado, portanto, correta a decisão da comissão de licitação que inabilitou a recorrente D PAULA, não havendo que se falar em excesso de formalismo.

A recorrente D PAULA também questiona a habilitação da proponente A.C. ASSESSORIA uma vez que esta apresentou dados divergentes entre o certificado do FGTS, seu cartão de CNPJ e o seu contrato social.

Aponta a recorrente que há divergências quanto ao **endereço** indicado pela proponente A.C. ASSESSORIA, razão pela qual, com fundamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve ser inabilitada.

Por sua vez, a proponente A.C. ASSESSORIA, apresentou contrarrazões ao recurso administrativo em questão sustentando que a falha é erro material, perfeitamente sanável e que não compromete a sua regularidade fiscal.

De fato, o vício apresentado na certidão de regularidade de FGTS da empresa A.C. ASSESSORIA é **sanável**.

Consoante já anotado, a falha denota erro material, isto é, o defeito incide no **teor** do documento que foi apresentado, ou seja, consta na certidão o endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4135/ZONA I, UMUARAMA/PR enquanto que no contrato social atualizado e no cartão do CNPJ consta o endereço: AV. PIRAPÓ, 5538, SLJ (sobreloja), ZONA III, UMUARAMA/PR.

Nesse sentido, podemos afirmar que o que salva o documento não é a natureza do erro (se formal ou material) mas, sim, como tal erro se apresenta.

Logo, temos que **somente o erro essencial** é capaz de causar a nulidade ou desconstituição do documento. Constitui-se erro essencial todo aquele que **compromete** as qualidades essenciais do documento.

Eis que, quando o próprio cartão do CNPJ e a alteração do contrato social dão conta de sanar a falha, poderia o vício material identificado ser plenamente sanado naquela ocasião, o que indica tratar-se de um erro material **não essencial**, já que, valendo-se a comissão de licitação do poder de diligência, solucionaria a questão sem maiores transtornos ou questionamentos.

Foi o que ocorreu, no curso da sessão, houve a identificação desta falha na certidão do FGTS, contudo, por ser sanável o vício material, a empresa A.C. ASSESSORIA foi declarada habilitada.

Ademais, registra-se que o CNPJ constante na certidão de FGTS apresentada é o mesmo que consta nas demais documentações apresentadas pela empresa A.C. ASSESSORIA.

Desse modo, inexistente razão para que a comissão de licitação





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

desconsidere a validade do documento apresentado, vez que a falha é perfeitamente sanável e em nada compromete o ente licitante, logo, improcedente o pedido formulado pela recorrente D PAULA.

### III – DECISÃO

Ante o exposto, é o presente para **CONHECER** do recurso administrativo apresentado pela proponente **D PAULA PROJETOS LTDA** para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**. Em face disso, submeta-se a presente decisão à análise do Prefeito Municipal.

Jardim Alegre-PR, 2 de maio de 2022.

  
Joaquim Souza Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Jessica da Silva Mendes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Lucimar Pinto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 375/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 04/05/2022

**Data Fim:** 04/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no HOFTALON.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 376/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

**Nome do Servidor:** Idemar José Beletti

**Data início:** 04/05/2022

**Data Fim:** 04/05/2022

**Diária. Ref. Art.3º Inciso II.**

**Valor Unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/Cambé - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 04303 - 41-03701

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** VW/26.280 CRM 6x4 **Placas:** RHW-5A24.

**Objetivo da Viagem:** Levar caminhão na concessionária da Volkswagen em Campo Mourão, em seguida na fábrica de caçamba Facchini em Cambé para troca do retentor da tomada de força da caçamba.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 377/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino

**Data Início:** 04/05/2022

**Data Fim:** 04/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Guarapuava-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar o Gestor Municipal na sede da Receita Federal de Guarapuava para agilizar a análise do processo nº 10906.173420/2022-88, conforme documentos anexos ao requerimento de diária, visto o vencimento da certidão negativa de débitos em 29/04/2022 (doc. Anexo).

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 378/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Thiago Epifanio da Silva

**Data Início:** 04/05/2022

**Data Fim:** 04/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 110,00

**Valor Total:** 110,00

**Município de Destino/UF:** Guarapuava-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

**Objetivo da Viagem:** Comparecer na sede da Receita Federal de Guarapuava para agilizar a análise do processo nº 10906.173420/2022-88, conforme documentos anexos ao requerimento de diária, visto o vencimento da certidão negativa de débitos em 29/04/2022 (doc. Anexo).

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 948/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 70%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 379/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 05/05/2022

**Data Fim:** 05/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL; 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 380/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 05/05/2022

**Data Fim:** 05/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para internação, sendo 02 pacientes com acompanhantes para o Hospital Regional Jandaia Sul.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 18/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para realização de manutenções corretivas e preventivas em veículos pesados, incluindo substituição de peças e mão de obra para a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 17/05/2022, às 13:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, **CONVOCA** a proponente: **A. C. ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, para que compareça na sessão pública do dia **11 de maio de 2022, às 10h00min**, na sala de licitações da Prefeitura do Município, Rua Benjamim Batista Pires, 19 para a abertura do envelope de proposta técnica e de preços, da Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.**

Ariranha do Ivaí-PR, 05 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.953 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 007/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Contador do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
413	Daniel Lopes Brandão	22/10/2020 a 22/10/2021	25/04/2022 a 04/05/2022	10 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti  
Presidente